

EDITAL Nº 39 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SEGED

Estágio de Ensino Superior
Abertura de PROCESSO SELETIVO para aceitação de estagiários

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno do Tribunal - Resolução n.º 170, de 18.12.1997, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25.09.2008 e a Resolução nº TRE-MS nº. 496, de 19.3.2013, alterada pela Resolução TRE-MS n.º 536, de 28.07.2015, fará realizar seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de interesse deste Tribunal, para atuarem como estagiários neste órgão, conforme as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Declara-se aberto o PROCESSO SELETIVO destinado à aceitação de estagiários de ensino superior para a Secretaria do Tribunal, localizada em Campo Grande.

1.2. São condições de aceitação do educando como estagiário:

- a) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) matrícula e frequência regular em curso de educação superior constante do quadro do item 1.7 deste Edital;
- c) celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.3. Somente será aceito no programa de estágio deste Tribunal candidato em situação regular com a Justiça Eleitoral e não filiado a partido político.

1.4. Ao ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será permitida a realização de estágio obrigatório neste Tribunal, situação em que não haverá o recebimento de bolsa, auxílio-transporte ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio.

1.5. Quando da aceitação no programa de estágio será exigido do candidato:

- a) comprovação da idade mínima de 16 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, se brasileiro maior de 18 anos;
- c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos, brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- d) comprovação de não filiação partidária;
- e) comprovação de matrícula em instituição de ensino conveniada;
- f) comprovação de haver cursado, no mínimo, 1 semestre para os cursos com duração inferior a seis semestres, 2 semestres para os cursos com duração igual ou superior a seis semestres e 1 ano, para qualquer que seja a duração do curso, no caso de a instituição de ensino possuir a grade curricular organizada em períodos anuais;
- g) não estar matriculado no último período do curso.

1.6 O candidato que no ato da aceitação no programa de estágio não satisfizer as exigências contidas no item 1.5 ficará em lista de espera e será convocado para a primeira vaga assim que completar os requisitos necessários.

1.7. O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento de vagas disponíveis, em ocasião de interesse da administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se à ordem de classificação, nas seguintes áreas de formação acadêmica:

CURSO	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS
Administração	1
Ciências Contábeis	1
Ciências Econômicas	CR
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	CR

* CR: Cadastro Reserva

1.8 Para os cursos de Ciências Econômicas e Comunicação Social - Publicidade e Propaganda não há vaga disponível, porém, serão convocados por ordem de classificação, no momento que surgir vaga durante a vigência deste processo seletivo.

1.9. Poderão participar do presente PROCESSO SELETIVO os acadêmicos das instituições de ensino conveniadas com o TRE/MS: UCDB - Universidade Católica Dom Bosco, UNIGRAN EDUCACIONAL, Universidade ANHANGUERA - UNIDERP, UFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, SESES - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, FACSUL - Faculdade Mato Grosso do Sul, FCG - Faculdade Campo Grande, Instituto de Ensino Superior da FUNLEC, Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior S/S Ltda e IFMS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser desenvolvida no município de Campo Grande no horário das 12 às 18 ou das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, a depender do horário de funcionamento do órgão, devendo haver compatibilidade com as atividades escolares.

2.2. O estagiário receberá, mensalmente, a título de bolsa de estágio, a importância de **R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)**.

2.3. O estagiário receberá ainda auxílio-transporte no valor diário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) multiplicado pela quantidade de dias úteis de cada mês.

2.4. Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e inclusão no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ESPECIAIS

3.1. A reserva de vagas é norteadada pelo Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, que prevê a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental, bem como pelo fato de que as ações afirmativas constituem um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, como especificamente prevê o Decreto n.º 4.228, de 13.5.2002, que institui, no âmbito da Administração Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas. Serão seguidas as orientações dos decretos nº 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência), nº 9.427/2018 (Reserva aos negros) e Resolução TRE/MS nº 496/2013

3.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência e aos indígenas, os percentuais de 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) das vagas para os afro-brasileiros oferecidas pela parte concedente do estagiário, o que deverá ser levado em conta no momento da seleção.

3.3. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos afro-brasileiros e aos indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.4. Os candidatos de que trata o item 3.3, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação da área de formação acadêmica pelas quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, afro-brasileiros e indígenas que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados ou inscritos, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a área de formação acadêmica.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição será realizada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tre-ms.jus.br>, no período de **16 a 25 de março de 2020**.

4.3.1. Será admitida a inscrição pela Internet solicitada no intervalo entre as **8 horas do dia 16 de março** às **18 horas do dia 25 de março de 2020**, observado o horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

4.4. O TRE/MS não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Deverá considerar-se efetivamente inscrito apenas o candidato a quem, no ato da inscrição pela internet e após o preenchimento dos respectivos campos, receber o número da inscrição e aguardar a exibição da mensagem *Inscrição efetuada com sucesso*.

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração pela Internet. Eventuais alterações deverão ser tratadas diretamente na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal através do telefone 2107-7037 ou do e-mail estagio@tre-ms.jus.br.

4.7. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer às vagas de um único curso, pois as provas de todas as áreas de formação acadêmica serão realizadas no mesmo dia e horário.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

4.8.1. A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal dispõe do direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.9. Os dados estatísticos referentes aos candidatos inscritos por área serão divulgados no site www.tre-ms.jus.br na data constante no cronograma deste Edital, ocasião em que o candidato poderá verificar a sala em que realizará a prova e a respectiva localização.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a natureza e o grau de deficiência que apresenta, e encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-100, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do art. 39, inciso IV, do Decreto nº. 3.298/1999.

5.2. Caso a deficiência do candidato não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4.º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº. 5.296/2004, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.

5.3. O candidato deverá ainda indicar no campo específico, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

5.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e comunicada ao candidato quando da divulgação da relação de inscritos no certame.

5.5. As pessoas com deficiência que dependam de instrumentos especiais para leitura das provas ou sua realização, deverão providenciá-los, não se responsabilizando o Tribunal ou a instituição de ensino pelo seu fornecimento, com exceção de ledor para quem tenha deficiência visual, se solicitado no momento oportuno.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

6.1. O controle social da reserva de vagas, mediante a análise da condição étnica dos candidatos inscritos, será realizado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Defesa dos Direitos dos Negros (CEDINE/MS) e pelo Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS).

6.2. O candidato que se inscrever para vaga destinada a afro-brasileiro deverá:

a) Na ficha de inscrição, firmar autodeclaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – (Decreto-Lei n.º 2848/1940);

b) Encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79037-100, 1 (uma) foto 5 x 7 sem retoques para que se constate o fenótipo, acompanhada de fotocópia autenticada de um documento oficial com foto.

6.3. O candidato que se inscrever para vaga destinada a indígena deverá encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-100, fotocópia autenticada de identidade indígena expedida pela FUNAI e indicação de uma liderança indígena (cacique).

6.4. O candidato que se inscrever para vaga reservada de que trata este item 6 e não atender à exigência do subitem 6.2 ou 6.3, conforme o caso, terá sua participação convertida para a ampla concorrência.

7. LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Local: Prédio da **FÓRUM ELEITORAL**, localizado na **Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180 Parque dos Poderes**

7.2. Data: **1.º de abril de 2020 (quarta-feira)**

7.3. Horário de apresentação: **14 horas**

7.4. Horário de início das provas (horário local): **14h30m**

7.5. Duração das provas: **3 horas**

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá levar no dia da prova **2Kg (dois quilos)** de alimento não perecível, exceto açúcar e sal.

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local das provas munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), bem como portando o original de sua Cédula Oficial de Identidade, ou de carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou do Certificado de Reservista, ou qualquer documento oficial com foto.

8.2.1. O documento apresentado deverá estar em condições que permita, com segurança e clareza, a identificação do candidato, não sendo admitida fotocópia, ainda que autenticada.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de trinta minutos em relação ao horário fixado para o início de sua realização, considerando-se o horário local.

8.3.1. Não será admitida a entrada, na sala de realização da prova, do candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

8.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem entre estes e pessoa estranha ao certame.

8.4.1. Também não será admitida a consulta a livros, códigos, legislação, anotações, impressos e/ou qualquer outro material, e a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho que sirva ao armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

8.5. Será excluído do PROCESSO SELETIVO, o candidato que:

1. for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, que for responsável por falsa identificação pessoal;
2. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.7. A Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS, responsável pela elaboração, impressão e remessa das provas ao seu local de aplicação, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade destas, mantendo-as em completo isolamento e dispensando especial cautela na sua guarda e proteção.

8.7.1. Os volumes contendo as provas terão o lacre desfeito nos locais de sua realização, na presença dos responsáveis e dos candidatos.

8.8. Não haverá segunda chamada para as provas nem sua realização fora da data, do horário e do espaço físico determinados neste Edital.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas - **a, b, c, d e e**), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

9.2. A prova objetiva valerá **60** (sessenta) pontos, conforme quadro a seguir:

CURSOS	PROVAS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Administração Ciências Econômicas Ciências Contábeis Comunicação Social (Jornalismo/ Publicidade e Propaganda)	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
		Noções de Informática	05	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	20	02 (DOIS) PONTOS

9.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos terá a duração máxima de 3 (três) horas.

9.4. A prova consistirá de 40 (quarenta) questões, valendo cada uma a pontuação supramencionada.

9.4.1. O candidato deverá assinalar, em cada questão, somente uma das opções.

9.4.2. Na correção do cartão de respostas da prova, será atribuído zero (0) à questão:

1. com mais de uma opção assinalada;
2. sem opção assinalada;
3. com emenda ou rasura.

9.4.3. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação, com exceção feita às pessoas com deficiência que assim necessitarem fazê-lo.

9.4.4. O candidato deverá entregar, a quem de direito e tempestivamente, seu cartão de respostas devidamente assinado, bem como o respectivo caderno de provas.

9.4.5. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.

9.4.6. Não será permitida a saída da sala de prova antes do transcurso de 1 (uma) hora.

9.5. As questões e o gabarito de cada prova serão divulgados no sítio eletrônico **www.tre-ms.jus.br** no 2.º (segundo) dia útil após a realização do certame.

9.6. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à formulação das questões ou quanto à opção considerada certa na prova objetiva, deverá protocolizá-lo, na sede do Tribunal, em até 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão considerados aprovados neste certame os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova de conhecimentos específicos.

10.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que apresentar, sucessivamente:

- a) ao estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- b) ao que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- c) tiver maior idade.

11.2 Para que o estudante possa utilizar-se do critério de desempate constante na alínea a, do item 11.1, deverá assinalar em campo próprio, no ato da inscrição, que participa de um dos referidos programas, e encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-100, ou, não sendo possível, até o dia da prova, documento que comprove a sua participação/inclusão no Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou no Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O ato homologatório presidencial contendo o resultado final do certame será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br, conforme datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O PROCESSO SELETIVO terá vigência durante os exercícios de 2020 e 2021.

13.2. O período de permanência do estudante no estágio deste Tribunal não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.

13.3. Fica assegurado ao estagiário permanecer no estágio pelo período mencionado no item 13.2, ainda que finda a vigência da seleção, desde que convocado para ocupar a vaga na vigência deste certame.

13.4. O período de permanência citado no item 13.2 condiciona-se à existência de disponibilidade orçamentária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo para o candidato atender à convocação para o início do estágio será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

14.2. A convocação será feita através de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) do candidato ou site do TRE/MS, nessa ordem.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu email pelo telefone 2107-7037 ou pelo e-mail estagio@tre-ms.jus.br.

14.4. O estagiário usufruirá de recesso remunerado, proporcional ao período de efetivo estágio, conforme estabelece o art. 13, § 2.º, da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.

14.5. A homologação do resultado final do concurso, publicada na imprensa oficial, substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos.

14.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação.

14.7. As informações sobre este PROCESSO SELETIVO serão prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS pelo telefone 2107-7037, pelo sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br - Institucional/Concursos e estágios/Seleção de estagiários/Ensino superior, ou pelo endereço eletrônico estagio@tre-ms.jus.br.

14.8. O estágio não gera vínculo empregatício, conforme preceituam o art. 12, § 1.º, da Lei n.º 11.788, de 25.9.2008, e o art. 30 da Resolução TRE-MS nº 496/2013, de 19.3.2013.

14.9. O estagiário submete-se, em toda a sua atuação, aos princípios e normas da Resolução TRE-MS nº 496, de 19.3.2013, alterada pela Resolução TRE-MS n.º 536, de 28.07.2015.

14.10. O presente edital integra, juntamente a Lei 11.788, de 25.9.2008, e a Resolução – TRE/MS n.º 496/2013, o ordenamento jurídico disciplinador do PROGRAMA DE ESTÁGIO deste Tribunal.

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com a anuência da Diretoria-Geral.

Campo Grande/MS, 2 de março de 2020.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
16.3.2020 a 25.3.2020	Inscrições pela internet, a partir das 8 horas do dia 16 de março até às 18 horas do dia 25 de março
27.3.2020	Data prevista para a divulgação dos dados estatísticos (candidatos por área) e da localização da sala em que o candidato realizará a prova
1º.4.2020	Aplicação das provas e Entrega de 2Kg (dois quilos) de alimento não perecível. (Não serão aceitos açúcar e sal).
2.4.2020	Divulgação dos gabaritos
6.4.2020	Termo final do prazo para recurso
20.4.2020	Prazo máximo para a divulgação do resultado pelo sítio eletrônico www.tre-ms.jus.br em Institucional/Concursos e estágios/Seleção de estagiários/Ensino superior e Publicação do resultado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cursos)

Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia). Acentuação gráfica. Crase. Hífen. Uso dos porquês. Pontuação. Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação). Pronome relativo. Verbos (conjugação e flexão. Regência nominal. Regência verbal. Concordância nominal. Concordância verbal. Intelecção de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para todos os cursos, exceto para acadêmicos da área de Informática)

Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013: Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Correio Eletrônico e Internet. Sistema Operacional Windows (Windows XP e Windows 7). Gerenciamento de arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - Para acadêmicos do curso de ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral: A Administração e os Administrados: Definição de Administração. Tipos de Administradores. Níveis Administrativos. Administradores Funcionais e Gerais. O Processo de Administração. Planejamento. Organização. Liderança. Controle. Divisão do Trabalho e Estrutura Organizacional: A Importância de Organizar. Divisão do Trabalho. A Organização e a Estrutura Organizacional. O Organograma. A Estrutura de Organização Formal. Organização Funcional. Autoridade, Delegação e Descentralização. Delegação. As Vantagens da Delegação Eficaz. Controle: O Significado do Controle. A Relação entre Planejamento e Controle. A Importância do Controle.

Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes.

Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos: Conceitos. Indicadores de desempenho. Fluxograma.

Matemática Financeira: Juros Simples e Juros Compostos: cálculo do montante, do principal e do rendimento.

Administração e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual. Despesa Pública: conceitos, estágios da realização da despesa pública, despesas de exercícios anteriores. Noções de SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

II - Para acadêmicos do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1 Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/1993, alterada pela Resolução CFC 1282/2010). 2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4 Contas patrimoniais e de resultado. 5 Apuração de resultados; 6 Sistemas de contas e plano de contas; 7 Escrituração (Lançamento, elementos essenciais do lançamento, fórmulas de lançamento, erros de Escrituração e correções). 8 Demonstrações contábeis.

Contabilidade Aplicada à Administração Pública: 1 Conceito, objeto, campo de aplicação. 2 Regime contábil. 3 Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. 4 Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. 5 Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais (Artigos 1º e 2º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e alterações posteriores e Artigo 64 da Lei nº 9430/1996).

Orçamento Público: 1 Princípios orçamentários. 2 Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. 3 Créditos orçamentários e adicionais. 4 Receita Pública: conceitos, classificações da receita orçamentária, estágios da receita orçamentária. 5 Despesa Pública: conceitos, classificações da despesa orçamentária, estágios da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. 6 Execução da receita e da despesa orçamentária.

III - Para acadêmicos do curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Conceitos Econômicos: Base da Economia: escassez, custo de oportunidade, análise marginal e análise positiva e normativa. Bens e Serviços: definição de serviço, definição de bens de consumo, bens de capital, bens públicos e bens privados.

Noções de Microeconomia: Teoria da Oferta e da Demanda; Teoria do Equilíbrio Geral; Estrutura de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e concorrência imperfeita.

Noções de Macroeconomia: Agentes Econômicos: empresas, famílias e governo; Oferta Agregada e Demanda Agregada; Conceitos Básicos: PIB (Produto Interno Bruto), inflação e desemprego.

Introdução à Economia do Setor Público: Conceitos Básicos da Teoria das Finanças Públicas: as falhas de mercado, os objetivos da política fiscal e as funções do governo, teoria da tributação e gasto público. Receita, Despesa e Orçamento Público: conceitos básicos; Noções Gerais da Estrutura Orçamentária: PPA, LDO e LOA; Conceitos básicos sobre dívida pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).

Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema; Razão e Proporção; Regra de Três; Porcentagem.

Atualidades de Economia: Cenário Nacional e Estadual: conjuntura econômica, taxa de juros e inflação, desemprego, crescimento econômico e reformas da previdência e trabalhista.

IV - Para acadêmicos do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Noções de Adobe Photoshop e Illustrator; Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem; Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes.